



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 297/76

de 02 de setembro de 1976

(Que abre um crédito Especial no valor de Cr\$ 8.000,00 - (oito mil cruzeiros) para pagamento de viagens).

IRALDO ANTONIO MARTINS DE TOLEDO, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara municipal Decretou e êle Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a Contadoria Municipal de Inúbia Paulista, a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 8.000,00 (Oito mil cruzeiros) para a seguinte dotação do orçamento vigente:

01. GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

00. GABINETE DO PREFEITO

3.1.4.0 - Encargos diversos

Despesas com passagens, hospedagens, refeições e outros Cr\$ 8.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito Suplementar, serão canceladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

04. SERVIÇOS MUNICIPAIS

07. CELTÉRIO

3.1.4.0. Encargos Diversos

195. Despesas miúdas de pronto paga/o Cr\$ 1.000,00

3.2.5.0. Cont.Assist.Prev.Social

196. Contribuição de Prev.Soc. Cr\$. . . 560,00

10. SERV.MUNICIPAL DE SAUDE

3.1.3.0. Serviços de Terceiros

207. Serv.Médicos e Dentários. Cr\$ 4.375,00

05. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

00. Previdencia Social

3.1.3.0. Serviços de Terceiros

223. Serv.de Terceiros,seg.outros.Cr\$ 2.065,00

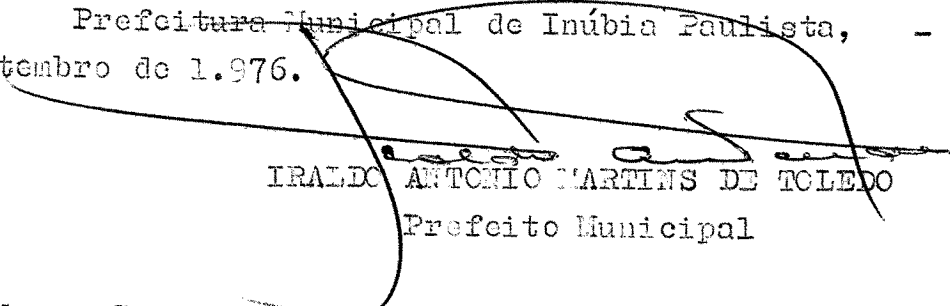
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.




PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, -
02 de setembro de 1.976.


IRALDO ANTONIO MARTINS DE TOLEDO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada por afixação no lugar público de costume e arquivada no Cartório Local.


JOSÉ TAKASHI SAKAMOTO
Resp. p/ Expediente